



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 74

**Auditoria de Dedutibilidades –
1º ao 3º Trimestre de 2011**

Campos de Barracuda e Caratinga

Superintendência de Participações Governamentais – SPG

Sumário

Introdução.....	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental	3
Distribuição da PE.....	4
Análise da Participação Especial por Campo	5
Barracuda e Caratinga	5

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) dos campos de Barracuda e Caratinga, decorrente de auditoria de dedutibilidades no 1º ao 3º trimestre de 2011, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 04 de novembro de 2013, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de **R\$ 11.947,33 (Onze mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**.

ARRECAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelos campos de Barracuda e Caratinga oriundo da auditoria de dedutibilidades.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
Barracuda	3.138,96
Caratinga	8.808,37
TOTAL	11.947,33

Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com os campos de Barracuda e Caratinga, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE
RIO DE JANEIRO	BARRACUDA	100,00%
RIO DE JANEIRO	CARATINGA	100,00%
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE
CABO FRIO-RJ	BARRACUDA	8,66%
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	BARRACUDA	50,00%
CASIMIRO DE ABREU-RJ	BARRACUDA	18,17%
RIO DAS OSTRAS-RJ	BARRACUDA	23,17%
ARMACAO DOS BUZIOS-RJ	CARATINGA	3,32%
CABO FRIO-RJ	CARATINGA	45,67%
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	CARATINGA	50,00%
CASIMIRO DE ABREU-RJ	CARATINGA	1,01%

Tabela 2 – Percentual de Confrontação do campo de Barracuda e Caratinga

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado e 5 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)
TOTAL	11.947,34
MUNICÍPIOS	1.194,73
Armação dos Buzios-RJ	29,10
Cabo Frio-RJ	429,60
Campos dos Goytacazes-RJ	597,36
Casimiro de Abreu-RJ	65,93
Rio das Ostras-RJ	72,74
ESTADO	4.778,94
Rio de Janeiro	4.778,94
UNIÃO	5.973,67
Ministério do Meio Ambiente	1.194,74
Ministério de Minas e Energia	4.778,93

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial dos campos de Barracuda e Caratinga.

BARRACUDA E CARATINGA

Processo Administrativo 48610.015278/2011-91

Tendo em vista a realização de auditoria de dedutibilidades, foi constatada que a PETROBRAS utilizou-se de atualização monetária para compensação de recolhimento a maior de participação especial dos campos de Barracuda e Caratinga nas apurações do 1º ao 3º trimestre de 2011 pela Taxa SELIC, em detrimento da utilização do IPCA-E e/ou IPCA-15, conforme orientação expressa no Parecer nº 76/2011/PF-ANP/PGF/AGU.

Neste contexto, fez-se necessário o ajuste dos índices utilizados para atualização monetária para o cálculo da participação especial dos campos de Barracuda e Caratinga.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 11.947,33 (Onze mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**, conforme cálculo constante na tabela 4.

Recálculo da Participação Especial dos Campos de Barracuda e Caratinga				
Período	Participação Especial (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
1º ao 3º Trimestre de 2011	9.022,30	1.120,57	1.804,46	11.947,33
	9.022,30	1.120,57	1.804,46	11.947,33

Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Barracuda e Caratinga.